



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 348/2016

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

Homologar os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, de acordo com distribuição das vagas nos respectivos *campi*, conforme Edital 01/2016, publicado no DOU de 31/03/2016, Seção 3, págs. 57 a 62, retificado no DOU de 01/04/2016, Seção 3, pag. 62, no DOU de 06/04/2016, Seção 3, pag. 63, no DOU de 08/04/2016, Seção 3, pag. 66, no DOU de 18/04/2016, Seção 3, pag. 74 e 75, no DOU de 27/04/2016, Seção 3, pag. 57 e 58 e no DOU de 03/05/2016, Seção 3, pag. 63.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA

Área do Conhecimento: Nutrição e Alimentação Animal. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.004272/2016-81. 1º JANAINA DE LIMA SILVA; 2º ANAIANE PEREIRA SOUZA; 3º MÉRCIA REGINA PEREIRA DE FIGUEIREDO; 4º ANA LUCIA TEODORO.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica. Vagas: 02. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.005038/2016-71. 1º RODRIGO DA PAIXÃO ESTRELA; 2º PETERSON SILVA DA SILVA; 3º ANDERSON BRENO SOUZA.

Área do Conhecimento: Matemática. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.005032/2016-01. ANDERSON REIS DA CRUZ; 2º EDILENO DE ALMEIDA SANTOS; 3º ROGERIO VITORIO DE JESUS.

222

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do Conhecimento: Artes Visuais. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.005268/2016-30. 1º VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 30 de junho de 2016.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*



Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para a instituição.

Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo no qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 274, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 20 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do processo e-MEC nº 201101807, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso superior de tecnologia em Gestão da Qualidade, na modalidade a distância, com 1.000 (mil) vagas totais anuais, ministrado pelo Centro Universitário SOCIESC, com sede na Rua Adriano Schmidt, nº 3333, bairro Irand, no município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, com sede nos mesmos Município e Estado, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para a instituição.

Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo no qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 274, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 20 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do processo e-MEC nº 201101807, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Administração Pública, Bacharelado, na modalidade a distância, com 780 (setecentas e oitenta) vagas totais anuais, ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com sede na Rua Dr. João de Vasconcelos, nº 122, bairro Centro, no município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Universidade Federal de Ouro Preto, com sede nos mesmos Município e Estado, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes dos atos oficiais de credenciamento para educação a distância, emitidos por este Ministério para a instituição.

Parágrafo Único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo no qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 20 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201211173, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com sede na Rua da Consolação, nº 696, bairro Consolação, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede nos mesmos Município e Estado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do ato oficial de credenciamento para educação a distância, emitido por este Ministério para a instituição.

Parágrafo Único. A utilização, pela Instituição, de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 20 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC nº 20115537, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia Tecnobrasil - FATEC, com sede na Rua Gustavo Ramalho Sobrinho, nº 107, bairro Capuçu, no Município de Curitiba do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia Tecnobrasil Ltda, com sede nos mesmos Município e Estado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do ato oficial de credenciamento para educação a distância, emitido por este Ministério para a instituição.

Parágrafo Único. A utilização, pela Instituição, de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 20 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201416370, resolve:

Art. 1º Fica credenciado, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade de Uberaba - UNUB, mantida pela Sociedade Educacional Uberabense, o polo de apoio presencial situado no seguinte endereço:

1) Rua Utinga, Nº 422, bairro Lirio do Vale, Município de Minas, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE JUNHO DE 2016

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Homologar os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Categoria do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOD, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bonitópolis da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, de acordo com distribuição das

vagas nos respectivos campi, conforme Edital 01/2016, publicado no DOU de 11/04/2016, Seção 3, pág. 57 a 62, retificado no DOU de 01/04/2016, Seção 3, pág. 62, no DOU de 06/04/2016, Seção 3, pág. 63, no DOU de 06/04/2016, Seção 3, pág. 66, no DOU de 18/04/2016, Seção 3, pág. 74 e 75, no DOU de 27/04/2016, Seção 3, pág. 57 e 58 e no DOU de 03/05/2016, Seção 3, pág. 63.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA. Área do Conhecimento: Nutrição e Alimentação Animal. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.004372/2016-81. 1º JANAINA DE LIMA SILVA. 2º ANAIAINE PEREIRA SOUZA. 3º MÉRICA REGINA PEREIRA DE FIGUEIREDO. 4º ANA LUCIA TEODORO.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA. Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica. Vagas: 02. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.005038/2016-71. 1º RODRIGO DA PAIXÃO ESTRELA. 2º PETERSON SILVA DA SILVA. 3º ANDERSON BRENO SOUZA.

Área do Conhecimento: Matemática. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.005032/2016-01. ANDERSON REIS DA CRUZ. 2º EDILENO DE ALMEIDA SANTOS. 3º ROGERIO VITORIO DE JESUS. UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. Área do Conhecimento: Artes Visuais. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.005268/2016-30. 1º VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES.

IRACEMA SANTOS VELOSO

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE JUNHO DE 2016

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Nomear, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARIA VICTÓRIA BRAZ BÓRJA RODRIGUES, habilitada em concurso público de provas e títulos, nomeada pelo Edital 01/2013 - Edital de Inclusão 21, homologado em 03/07/2014, cuja prorrogação foi publicada no DOU em 11/06/2015, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, com lotação no Centro das Humanidades desta Universidade, em vaga de código nº 1000256.

IRACEMA SANTOS VELOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 21 DE JUNHO DE 2015

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Departamento de Medicina Integrada - DMI, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2016; CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro - CONSEC, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2016, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 008/2015 - PROGESP, publicado no DOU nº 193, de 08 de outubro de 2015, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077 011616/2016-93, resolve:

Art. 1º Não homologar resultado e anular, a partir da prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional - MPAP, o Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, área de Doenças do Sistema Nervoso - Neurocirurgia, Edital nº 008/2015 - PROGESP, do Departamento de Medicina Integrada - DMI, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, bem como autorizar a constituição de nova Comissão Examinadora - CE para o certame §1º A nova Comissão Examinadora - CE será designada pela Direção do Centro, a qual deverá realizar nova prova de Defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional - MPAP para apreciação da peça escrita e nova arguição, a partir da gravação anexada ao processo, bem como as demais fases do certame, se houver, sendo preservados o programa editalício e as inscrições apresentadas e deferidas no prazo regulamentar, revogando - se a Portaria nº 005/16 - CCS, de 02 de fevereiro de 2016. §2º Caso as filmagens do MPAP não tenham a qualidade necessária para reanálise, que sejam realizadas novas apresentações §3º O novo calendário de provas para a reavaliação do MPAP deverá observar uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DANIEL DINIZ MELO